

LEI N.º 307/2009.

Ementa: “Cria Secretaria na Estrutura Administrativa e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada e incorporada à estrutura administrativa do Município de Iati a Secretaria de Coordenação Política de Governo, com as seguintes atribuições:

- I – prestar assessoramento técnico imediato e direto ao prefeito em assuntos técnicos e administrativos;
- II – planejar e ordenar as atividades da administração municipal em seus aspectos técnicos;
- III – manter a articulação entre os órgãos institucionais do Município ou fora dele, visando o desenvolvimento das instituições, objetivando alcançar os fins buscados pela administração.

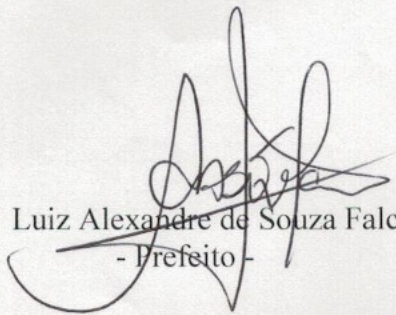
Art. 2º. Ficam autorizadas as despesas de manutenção e as decorrentes das atividades, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Coordenação Política de Governo de que trata esta Lei que deverão ser incluídas no Orçamento Municipal para os anos subseqüentes.

Art. 3º. Para instalação e funcionamento da Secretaria criada pela presente Lei, no corrente exercício, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), utilizando como recursos para a sua abertura a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão, bem como a modificação, dos projetos e atividades necessárias ao funcionamento da Secretaria criada por esta Lei no Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de julho de 2009.


Luiz Alexandre de Souza Falcão.
- Prefeito -